



**CLÁUSULA DE ARREPENDIMENTO:**

Havendo arrependimento por qualquer das partes, obriga-se o arrependido a devolver em dobro à parte prejudicada, a quantia de R\$ 5,400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos reais) cxcxcxcxcxcxcxc

Para firmeza e cumprimento do presente contrato, datilografado em duas vias, assinam as partes contratantes, com duas testemunhas presentes.

Câmpido de Abreu 15 de Março de 2012

VENDEDORES: Atanir Timotio Desplaches  
Atanir Timotio Desplaches

Elza Desplaches  
Elza Desplaches

COMPRADORA: Cleunice Viana  
Cleunice Viana

Testemunhas

1 .....

2 .....